KMP Growth Capital Fund II
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 50.071.531/0001-43

Demonstrações Financeiras
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
AOS COTISTAS E À ADMINISTRADORA DO

KMP Growth Capital Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – São Paulo

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do KMP Growth Capital Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do KMP Growth Capital Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valor justo de investimento em ações de companhia fechada

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia fechada mensurado ao valor justo, correspondente a 38,84% de seu patrimônio líquido. Esses ativos não possuem cotação disponível em mercado ativo, o que aumenta a subjetividade envolvida e o grau de julgamento para a estimativa do seu valor justo, o qual é baseado em laudo de avaliação econômico-financeira preparado por avaliadores externos especializados. A mensuração do valor justo da companhia investida do Fundo é relevante no contexto das demonstrações financeiras e envolve elevado nível de julgamento por parte da Administradora do Fundo, pois depende de técnicas de avaliação com base em premissas subjetivas e com grau de incerteza relacionadas principalmente à taxa de desconto para o cálculo a valor presente e a taxas de crescimento das receitas.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Devido a relevância dos valores envolvidos, somando-se ao uso de estimativas para a valorização dos ativos, consideramos esse assunto relevante para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação, no contexto das demonstrações financeiras, da mensuração do valor justo dos investimentos do Fundo em ativos não cotados, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento dos processos relevantes para a mensuração do valor justo dos investimentos do Fundo; (ii) avaliação do desenho e da implementação dos controles internos relevantes relacionados à mensuração e registro do valor justo dos investimentos do Fundo; (iii) análise dos resultados realizados em relação às projeções de resultados futuros e avaliação das principais premissas de negócios, incluindo as taxas de crescimento de receitas, utilizando dados internos, externos e histórico da companhia investida do Fundo; (iv) envolvimento de especialistas internos em valor justo para suporte da análise da razoabilidade do modelo utilizado, recálculo matemático dos fluxos de caixa descontados, teste da razoabilidade da taxa de desconto, e (iv) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Como resultado da aplicação desses procedimentos, foram identificados ajustes imateriais não corrigidos pela Administradora do Fundo, que resultaram em deficiências nos controles internos relacionados à mensuração e registro do valor justo dos investimentos do Fundo. Em razão disso, alteramos a natureza e extensão dos procedimentos substantivos planejados.

Considerando as práticas contábeis e as evidências obtidas por meio de nossos procedimentos, julgamos aceitável a mensuração do valor justo de investimento em ações de companhia fechada do Fundo, bem como divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 24 de abril de 2025 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 3 de junho de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.
Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

216716

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 50.071.531/0001-43)
(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo Circulante			**824**	**0,55%**		**108**	**0,11%**
Caixa e equivalente de caixa			**824**	**0,55%**		**108**	**0,11%**
Cotas de fundos de investimentos financeiros		**237,5769**	**824**	**0,55%**	**36,0000**	**108**	**0,11%**
FI RF BRL Referenciado DI LP	4.1	237,5769	824	0,55%	36,0000	108	0,11%
Não circulante			**142.955**	**94,65%**		**99.562**	**100,00%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**142.955**	**94,65%**		**99.562**	**100,00%**
Ações em companhias de capital fechado		**14.756.126,0000**	**142.955**	**94,65%**	**80.574.624,0000**	**99.562**	**100,00%**
Consorciei Participações S.A.	5.3	601.674,0000	58.655	38,84%	574.624,0000	24.562	24,67%
Rands Holding S.A.	5.3	14.154.452,0000	84.300	55,81%	-	-	-
Inicio Participações S.A.	5.3	-	-	0,00%	80.000.000,0000	75.000	75,33%
Outros ativos financeiros			**7.290**	**4,82%**		**49**	**0,05%**
Earn-Out - Inicio Participações S.A.	16		7.290	4,82%		-	0,00%
Adiantamento de projetos			-	0,00%		49	0,05%
Total do ativo			**151.069**	**100,02%**		**99.719**	**100,16%**
Passivo Circulante			**34**	**0,02%**		**163**	**0,16%**
Outras obrigações			**34**	**0,02%**		**163**	**0,16%**
Taxa de administração	15		3	0,00%		3	0,00%
Auditoria e custódia	15		31	0,02%		153	0,15%
Capital a integralizar			-	0,00%		7	0,01%
Total do passivo			**34**	**0,02%**		**163**	**0,16%**
Patrimônio líquido			**151.035**	**100,00%**		**99.556**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**151.069**	**100,02%**		**99.719**	**100,16%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 50.071.531/0001-43)

(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.)

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Ações de companhias investidas		**44.740**	**(36)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	28.202	(36)
Resultado com earn-out	16	7.290	
Dividendos e juros de capital próprio	6	9.248	-
Resultado com outros Ativos Financeiros		**547**	**69**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.2	547	136
Resultado com cotas de fundos de investimento de participações		-	(67)
Demais despesas/receitas		**(608)**	**(494)**
Taxa de administração	9, 10, 15	(37)	(37)
Serviços contratados pela Classe	10	(279)	(340)
Auditoria e custódia	9, 10, 15	(189)	(104)
Taxa de fiscalização CVM	10	(36)	(9)
Outras receitas		7	-
Outras despesas	10	(74)	(4)
Resultado do exercício		**44.679**	**(461)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 50.071.531/0001-43)

(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.)

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**44.679**	**(461)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**44.679**	**(461)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 50.071.531/0001-43)
(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**24.618**	**24.618**	**-**	**(173)**	**24.445**
Integralização de ativos	13.d	73.770	75.572	-	-	75.572
Integralização de cotas	13.d	318	38.795			38.795
Amortização de cotas	13.c	-	-	(38.795)	-	(38.795)
Resultado do exercício		-	-	-	(461)	(461)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**98.706**	**138.985**	**(38.795)**	**(634)**	**99.556**
Integralização de cotas	13.d	6.483	6.800	-	-	6.800
Resultado do exercício		-	-	-	44.679	44.679
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**105.189**	**145.785**	**(38.795)**	**44.045**	**151.035**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 50.071.531/0001-43)
(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4.2	547	138
Pagamento de taxa de administração		(37)	(40)
Pagamento de serviços contratados pela Classe		(279)	(340)
Pagamento de auditoria e custódia		(312)	(60)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(36)	(9)
Pagamento de taxas e impostos		(20)	-
Pagamento diversos		(4)	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(141)**	**(316)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Compra de ações de empresas investidas	5.2	(85.516)	-
Venda de ações de empresas investidas	5.2	70.325	-
Recebimento de dividendos	6	9.248	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(5.943)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas		6.800	38.795
Amortização de cotas		-	(38.795)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**6.800**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa incorporado no exercício			**324**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**716**	**8**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		108	100
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.2	824	108
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**716**	**8**
Lucro/Prejuízo líquido do exercício		**44.679**	**(461)**
(+ / -) Ajuste Resultado com ações de companhias investidas		(44.740)	36
(+ / -) Ajuste resultado com cotas de FIP		-	67
(+ / -) Ajuste contas a pagar		(129)	42
(+ / -) Ajuste contas a receber		49	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(141)**	**(316)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras **-**

KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.071.531/0001-43

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

1. Contexto Operacional

O KMP Growth Capital Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído sob forma de Classe Única, denominada Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituída sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas da Classe, prazo este que poderá ser prorrogado por 2 (dois) períodos adicionais de 2 (dois) anos cada, a exclusivo critério do Gestor, podendo ser prorrogado por prazo superior se aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas. A Classe iniciou suas atividades em 12 de julho de 2023 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados nos termos da Instrução CVM nº 30/21.

O seu objetivo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão ou valores mobiliários representativos de participação em Sociedades Alvo, conforme admitido na Resolução CVM 175 e demais regulamentações aplicáveis.

Os valores mobiliários serão ações, certificados de depósito de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias Alvo que a Administradora entenda que possam ser convertidos em ativos de liquidez, e cuja aquisição esteja em consonância com os objetivos da Classe.

Em atendimento ao disposto nos artigos 4º e 18, alínea "e", da Instrução CVM nº 579/16, em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora realizou a análise dos critérios aplicáveis e concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento, tendo considerado, para tanto, os aspectos abaixo:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 03 de junho de 2026 e, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, que compreendem as diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes da avaliação a valor justo dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de classes de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Dividendos e juros de capital próprio
Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe quando são declarados e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio” no resultado.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundo de Investimento em Participações, requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

d. Earn-out
O saldo registrado como Earn-out corresponde a uma parcela contingente do preço de venda de uma empresa ou ativo, cujo pagamento está condicionado ao atingimento de determinadas metas de desempenho previamente acordadas entre as partes.

Para fins contábeis, o Earn-out é reconhecido inicialmente pelo seu valor justo na data da transação e posteriormente ajustado conforme a realização dos eventos que determinam seu pagamento. Os efeitos da mensuração a valor justo do Earn-out estão registrados na rubrica “Resultado com Earn-out”. O Earn-out é calculado com base no desempenho do negócio frente à métrica contratualmente estabelecida. O valor resultante desse cálculo pode ser ajustado pela variação de um índice financeiro ou de mercado predefinido, conforme acordado entre as partes.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2025	31/12/2024
Fundo de Investimento em Renda Fixa (*)	824	108
Total de caixa e equivalentes de caixa	**824**	**108**

(*) As aplicações em cotas da Classe Única do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo possui liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Classe Única do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado"), foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O BRL Referenciado, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do BRL Referenciado, referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, cujo relatório do auditor foi emitido sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com aplicação em cotas de FIF	547	136

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
Consorciei Participações S.A.	601.674	58.655	574.624	24.562
Início Participações S.A.	-	-	80.000.000	75.000
Rands Holding S.A.	14.154.452	84.300	-	-
Total		**142.955**		**99.562**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhias investidas	Valor justo em 31/12/2024	Compra de ações	Venda de ações	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/12/2025
Consorciei Participações S.A.	24.562	1.216	-	32.877	58.655
Início Participações S.A.	75.000	-	(70.325)	(4.675) *	-
Rands Holding S.A.	-	84.300	-	-	84.300
Total	**99.562**	**85.516**	**(70.325)**	**28.202**	**142.955**

**Vide reconciliação na nota explicativa 5.3- Início Participações S.A.*

Companhias investidas	Valor justo em 31/12/2023	Integralização de ativos	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/12/2024
Consorciei Participações S.A.	-	-	191	24.562
Início Participações S.A.	-	75.227	(227)	75.000
Total	**24.371**		**(36)**	**99.562**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Consorciei Participações S.A.
A Consorciei Participações S.A. foi constituída em outubro de 2018, organizada sob a forma de sociedade anônima, e tem sede atualmente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 4º andar, conjunto 41, sala 16, Jardim Paulistano na cidade e estado de São Paulo.

A companhia tem por objeto social a intermediação de negócios, a administração de bens de terceiros, o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (software) customizáveis e não customizáveis, incluindo a prestação de serviços de cessão de direito de uso de programas de computador (software) desenvolvidos pela Companhia, e serviços de cobranças.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi exercida a opção de compra, as ações foram subscritas por outros investidores, conforme os termos previamente acordados. Como consequência direta do exercício das referidas opções, houve aumento do capital social da Consorciei e a consequente diluição da participação societária do Fundo. A nova estrutura acionária reflete esta diluição, inclusive sob a ótica fully diluted, considerando todos os valores mobiliários conversíveis ou instrumentos dilutivos previstos contratualmente. A participação da Fundo antes da operação era de 23,14%, passando a ser de 22,35% após o exercício das opções.

Em contrato de compra e vende de ações e outras avenças celebrado em 11 de fevereiro de 2025, foi aprovada a compra de 7.881 ações pela Classe no valor total de R$ 284. A Classe realizou o pagamento ao vendedor mediante a Transferência Eletrônica Disponível – TED em 13 de fevereiro de 2025. A aquisição resultou em aumento de participações societária pela Classe, visto que as ações foram vendidas por outro acionista da Companhia.

Em contrato de compra e vende de ações e outras avenças celebrado em 13 de maio de 2025, foi aprovada a compra de 19.169 ações pela Classe no valor total de R$ 932. A Classe realizou o pagamento ao vendedor mediante a Transferência Eletrônica Disponível – TED em 23 de maio de 2025. A aquisição resultou em aumento de participações societária pela Classe, visto que as ações foram vendidas por outro acionista da Companhia.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	R$ 39.702	R$ 39.702
Ações subscritas	2.483.554	2.483.554
Quantidade de ações subscritas para a Classe	601.674	574.624
Participação da Classe	23,40%	22,35%

- **Alterações estatutárias**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e de 2024, não houve alteração estatutária.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da Companhia Consorciei Participações S.A., referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Grant Thorton Auditoria e Consultoria Ltda. e emitidas em 15 de maio de 2026, cujo relatório do auditor foi emitido sem modificação.

- **Ajuste a valor Justo**

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado. A avaliação econômico-financeira do valor justo da companhia investida foi elaborada pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. através de laudo com data base de 30 de setembro de 2025. A Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. é uma empresa sediada na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; iniciou suas atividades em 1978 e após muitos anos no mercado, se consolidou como consultoria prestadora de serviços integrados em avaliação, seja de negócio, imóvel, equipamento, marca, patente, ou de qualquer outro bem tangível ou intangível.

O método do fluxo de caixa descontado consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de outubro de 2025 a dezembro de 2036.

Taxa livre de risco: 3,60% (Em 2024, 3,00%)
Beta: 1,06% (Em 2024, 1,07%)
Prêmio de risco: 7,4% (Em 2024, 6,2%)
Risco País: 2,6% (Em 2024, 2,8%)
Taxa de desconto: 22,2% (Em 2024, 18,9%)

O valor de avaliação da companhia foi apurado com data-base em 30 de setembro de 2025 e reavaliado para 31 de dezembro de 2025.

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação da companhia	R$ 250.622	R$ 133.238
Valor proporcional a Participação da Classe	R$ 58.655	R$ 75.000

Início Participações S.A.

A Companhia foi constituída em 10 de maio de 2021, sob a denominação social de Companhia Início Participações S.A. A Companhia é sediada sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501, 4º Andar Sala F, Pinheiros, CEP 05425-070, Brasil. Tem como objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista, e a aplicação em investimentos próprios (ativos financeiros).

Até 31 de dezembro de 2024, a Classe era titular de 100% do capital social da Companhia, representado por 80.000.000 de ações. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe procedeu à venda da totalidade dessa participação, não possuindo, portanto, quaisquer ações ao término do exercício.

- **Venda – Início Participações S.A.**

Em contrato de compra e venda celebrado em 12 de setembro de 2025, a Classe firmou a venda de sua participação total no grupo StartSe para a Alura ("Compradora"), líder em educação e tecnologia. A transação, realizada por meio da alienação de 100% das ações na holding Início Participações S.A.

Adicionalmente, o acordo garante um earn-out de até R$ 10.000, devido se a Alura atingir um valuation de pelo menos R$ 2.500.000 em um evento de liquidez futuro, como uma nova rodada de investimentos ou IPO. O earn-out não tem data prevista de realização, estando condicionado ao desempenho e à valorização da empresa combinada. Esta operação assegura um retorno financeiro imediato e estruturado, com potencial de ganho adicional alinhado ao crescimento futuro da Alura.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe recebeu o montante de R$ 21.388 em função da venda de sua participação societária na Início Participações S.A, e o restante dos valores a receber no montante de R$ 50.658 foram cedidos ao Banco Votorantim S.A., conforme firmado em contrato de cessão de crédito, com desconto de R$ 1.721. Dessa forma ao final do exercício foram recebidos R$ 70.325 incluindo o montante oriundo da cessão de direitos creditórios pela venda da Início Participações S.A..

A título de Earn-Out, a Classe possui em 31 de dezembro de 2025 o montante de R$ 7.290 a receber.
Abaixo demonstramos o resultado da alienação derivado da venda:
Valor do contrato de venda - R$ 72.046
(-) Desconto de créditos cedidos- R$ (1.721)
(+) Valor justo Earn-out a receber- R$ 7.290
= Total do preço 77.615
(-) Valor justo inicial do investimento- R$ 75.000
=Resultado da alienação em 31 de dezembro de 2025- R$ 2.615 (*)
(*) reconhecido na demonstração do resultado do exercício como uma perda no valor justo de R$ 4.675 e um ganho de earn-out de R$ 7.290.

Rands Holding S.A.

A Companhia foi constituída em 15 de julho de 2025, sob a denominação social de Rands Holding S.A. sociedade por ações fechada, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Ruben Bento Alves, nº 1.469, Interlagos, Sala 07, Mezanino, CEP 95052-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.748.167/0001-20.

A Classe, celebrou um acordo, a transação consiste na aquisição de participação societária em uma holding recém-constituída que concentrará o controle das operações da Randon Administradora de Consórcios Ltda. e da Randon Corretora de Seguros Ltda.

A operação será realizada em duas etapas principais: (i) aquisição direta de uma pequena participação de 0,43% nas quotas da administradora de consórcios; e (ii) aporte de capital na holding, por meio da subscrição de ações preferenciais, que assegurará à Classe uma participação inicial de 16,5% no capital total, com possibilidade de ampliação para até 20% por meio do exercício de uma opção de subscrição adicional.

O investimento total poderá atingir aproximadamente R$ 238.000.

A operação está condicionada à obtenção das aprovações regulatórias necessárias junto ao Banco Central do Brasil e ao CADE, e conta com um conjunto completo de proteções contratuais, incluindo declarações, garantias e cláusulas de indenização por passivos pré-existentes. A estrutura societária e de governança será regulada por um acordo de acionistas.

Em 19 de dezembro de 2025, foi celebrado o primeiro aditamento onde as partes resolvem aditar o acordo com finalidade de (i) Alterar os termos e condições relativos à alocação, pela Classe, de equipe dedicada à Holding e às Sociedades Operacionais, deixando de celebrar contrato de prestação de serviços administrativos ou instrumento similar nos termos do Acordo de Investimento; (ii) Alterar o Preço de Aquisição da Parcela Secundária e o Aporte KMP; e (iii) Incluir a obrigação de declaração e distribuição dos dividendos da Holding referentes ao exercício de 2025 até 31 de julho de 2026;

Após a alteração, o investimento total poderá atingir aproximadamente R$ 247.000.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	R$ 495.133	-
Ações subscritas	258.311.163	-
Quantidade de ações subscritas para a Classe	14.154.452	-
Participação da Classe	5,48%	-

- **Alterações estatutárias**

No exercício findo em 31 de dezembro 2025, não houve alteração estatutária.

- **Ajuste a valor justo**

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia está mensurada a custo, sendo este o valor que melhor representa o valor justo no final do exercício.

6. Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

Início Participações S.A.
Conforme deliberado na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de novembro de 2025, a Início Participações aprovou a distribuição de dividendos no montante de R$ 9.248. À época, a Classe figurava como única acionista da Companhia, tendo reconhecido integralmente o valor a receber. O referido montante foi efetivamente recebido em 27 de novembro de 2025, não restando qualquer valor adicional a ser reconhecido ou recebido.

Movimentação de Dividendos e JCP	Valor a receber (*)	Valor recebido
Início Participações S.A.	9.248	9.248
Total	**9.248**	**9.248**

(*) Resultado contabilizado.

7. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: Os investimentos da Classe correm o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

Risco de Mercado: Os Ativos Alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Liquidez Reduzida dos Ativos da Classe: Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, o cotistas declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Risco Operacional das Sociedades Investidas: Em virtude da participação em Sociedades Investidas, todos os riscos operacionais das Sociedades Investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas.

Concentração da Carteira da Classe: A Classe poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em Ativos Alvo emitidos por uma única Sociedade Investida. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe nas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Sociedade Investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Risco de Responsabilização por Passivos das Sociedades Investidas: Nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Investidas. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Investida tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída à Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital 54 social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

Riscos de Alteração das regras Tributárias: Alterações nas regras tributárias podem resultar em aumento da carga tributária incidente sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais brasileiro. Essas alterações incluem a (i) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos; (ii) a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como (iii) diferentes interpretações ou aplicação das regras tributárias por parte dos Tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas alterações, inclusive decorrentes da aprovação de reformas tributárias, não podem ser quantificados. Algumas dessas medidas poderão sujeitar à Classe, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão as mesmas, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de aprovação de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas. Na hipótese de não atendimento aos requisitos de portfólio previstos na Lei 11.312/06, os Cotistas poderão estar sujeitos, com relação aos rendimentos auferidos nas amortizações ou no resgate das Cotas, às alíquotas regressivas do Imposto de Renda (“IR”), que variam de 22,5% a 15%, conforme o prazo do investimento, nos moldes da previsão do Artigo 2º, Parágrafo Quinto, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, combinado com o Artigo 1º, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, ambos refletidos no Artigo 32, Parágrafo Quinto, e no Artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.585 de 31 de agosto de 2015.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração**

Pela administração a Administradora fará jus a uma remuneração equivalente a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe, menos a taxa de custódia calculada conforme abaixo. Em todo o caso, a taxa de administração mínima anual será de R$ 72 , devendo ser descontado deste valor a taxa de custódia. A taxa de administração será reajustada pela variação positiva do IPCA a cada 12 (doze) meses, a partir da primeira integralização de cotas da Classe.

Conforme disposto no regulamento vigente, não há cobrança a título de taxa de gestão.

A remuneração percentual referida acima é calculada na base 1/12 (um doze avos), ao ano e a remuneração acordada (seja a percentual, seja o valor mínimo acima referido) é provisionada mensalmente e paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração	37	37

- **Taxa de performance**

Conforme disposto no regulamento vigente, não há cobrança a título de taxa performance.

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia será equivalente a 0,0075% (setenta e cinco décimos de milésimos de por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe, observado que, em qualquer caso, a remuneração mínima anual será de R$ 36, e máxima de R$ 300. A taxa de custódia será reajustada pela variação positiva do IPCA a cada 12 (doze) meses, a partir da primeira integralização de cotas da Classe.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de custódia	37	37

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

10. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração	37	0,04%	37	0,02%
Serviços contratados pela Classe	279	0,27%	340	0,22%
Auditoria e custódia	189	0,19%	104	0,07%
Taxa de Fiscalização CVM	36	0,03%	9	0,01%
Outras Despesas	74	0,07%	4	0,01%
Total	**615**	**0,60%**	**494**	**0,32%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
102.007	57.406

11. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Classe de Cotas	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de cotas emitidas	105.189	98.706
Patrimônio Líquido	151.035	99.556

Classe de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Classe A	38.342	55.348	35.863	36.492
Classe B	28.413	40.674	26.576	26.805
Classe C	16.199	23.186	15.151	15.282
Classe D	22.236	31.827	20.798	20.978

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Evolução do valor da cota e a rentabilidade	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	42,36%	1,58%
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	42,36%	41,16%
Valor da Cota	1.435,8383	1.008,62
Patrimônio líquido médio R$/mil	102.007	57.406

Classe de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)
Classe A	1.443,54	41,87%	1.017.,53	0,42%
Classe B	1.431,52	41,93%	1.008,62	0,46%
Classe C	1.431,37	41,91%	1.013,23	0,46%
Classe D	1.431,37	41,91%	1.008,62	0,46%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

13. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$ 1 (mil reais).

Poderão ser realizadas novas emissões de cotas mediante (i) simples deliberação da Administradora, orientado pelo Gestor, desde que limitado ao Capital Autorizado para Emissão de Cotas; ou (ii) decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características de cada emissão.

Na hipótese de novas emissões de cotas dentro do limite do capital autorizado o preço de emissão das novas cotas será fixado pela Administradora após recomendação do Gestor, observado (i) o valor patrimonial das Cotas, ou (ii) o preço de emissão das Cotas da primeira emissão; (iii) na impossibilidade de definição de acordo com um dos critérios descritos acima; (iv) na impossibilidade de definição de acordo com um dos critérios descritos acima, outro critério a ser determinado pelo Gestor, observado seu dever fiduciário perante os cotistas do Fundo e desde que não resulte em diluição econômica injustificada aos demais cotistas do Fundo. Nos demais casos, o preço de emissão de novas cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Geral de Cotistas, conforme recomendação do Gestor.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

O pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Os pagamentos de amortização das cotas serão realizados em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados devolução do capital integralizado pelos cotistas da Classe até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso atinja o montante total equivalente ao capital integralizado pelos cotistas da Classe, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do capital integralizado por cada cotista.

Ao final do prazo de duração da Classe e/ou quando da liquidação antecipada da Classe, nos termos do regulamento, todas as cotas da Classe deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) A Administradora convocará uma Assembleia Geral de Cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos da Classe para fins de pagamento de amortização das cotas da Classe;

(ii) Na hipótese da Assembleia Geral de Cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, a Administradora estará desobrigado em relação as responsabilidades estabelecidas no regulamento, ficando autorizado a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, a Administradora deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do artigo nº 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade do Administrador perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição do Administrador do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

Amortização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor amortizado de cotas	-	38.795

d. Integralização de cotas

As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de cotas do FIP e/ou valores mobiliários que atendam à política de investimento do FIP e demais requisitos previstos no regulamento, no regulamento do FIP e em observância à regulamentação aplicável, conforme solicitação da Administradora aos cotistas, nos termos do regulamento e do Compromisso de Investimento. A integralização das cotas poderá ocorrer por meio do Módulo de Distribuição de Ativos (MDA), operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão, a critério da Administradora.

Na medida em que a Administradora identifique necessidades de recursos para investimento em cotas do FIP, e/ou para o pagamento de Encargos, os cotistas serão chamados a aportar recursos na Classe, mediante a integralização das cotas que tenham sido subscritas por cada um dos cotistas, nos termos dos Compromissos de Investimento (o valor que venha a ser efetivamente entregue, pelos cotistas, à Classe, a título de integralização de suas cotas, é doravante designado de "Capital Integralizado").

A Administradora deverá encaminhar notificação por escrito, a cada um dos cotistas, solicitando a integralização parcial ou total das cotas originalmente subscritas pelos cotistas nos termos dos compromissos de investimento ("Requerimento de Integralização").
As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, atualizado pelo IPCA, observado o disposto em cada compromisso de investimento firmado com os cotistas ("Preço de Integralização").

Na hipótese de integralização de cotas em valores mobiliários, a Assembleia Geral de Cotistas deverá aprovar laudo de avaliação do valor justo dos valores mobiliários.

Integralização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de cotas	6.483	318
Valor total	R$ 6.800	R$ 38.795

Integralização em ativos (*)	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de cotas	-	73.770
Valor total	-	R$ 75.572

(*) Em 30 de julho de 2024 foi realizada a integralização em ativos, representados por cotas do Pátria Growth Capital Fund I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, no montante de R$ 75.572, mediante a entrega dos ativos e passivos da Classe. A integralização dos ativos se deu com base no valor justo, obtido em laudo de avaliação emitido em 16 de julho de 2024 pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, empresa independente, com data base de 31 de maio de 2024, sendo a operação aprovada pelos cotistas da Classe em assembleia geral de cotistas.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Kamaroopin Gestora de Recursos Ltda.

15. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda., custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. Ae, gestão pela Kamroopin Gestora de Recursos Ltda conforme demonstrado na nota explicativa nº 9 e 10.

Partes relacionas	31/12/2025		31/12/2024	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	37	3	37	3
Taxa de custódia	37	3	37	3

16. Earn-Out - Início Participações S.A.

Conforme Nota Explicativa 5.3, a Classe mantém, em 31 de dezembro de 2025, um crédito a receber no valor de R$ 7.290 referente a mensuração a valor justo do earn-out decorrente da operação de venda de sua participação societária na Início Participações S.A. A realização desse valor permanece condicionada ao desempenho operacional e à valorização econômica da empresa até o cumprimento dos critérios contratualmente estabelecidos.

Outros Ativos	Valores a receber (*)	Valores recebidos
Earn-Out - Inicio Participações S.A.	7.290	-

(*) Resultado contabilizado

17. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

18. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;

2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);

2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passou a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, da Comissão de Valores mobiliários, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

21. Alterações Estatutárias

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de janeiro de 2025, aprovou os seguintes temas:

(i) A aprovação da emissão e colocação privada ("Colocação Privada") de 328,054810 (trezentas e vinte e oito vírgula zero cinco quatro oito um zero) cotas classe A ("Cotas Classe A"), 243,099970 (duzentas e quarenta e três vírgula zero nove nove nove sete zero) de cotas classe B ("Cotas Classe B"), 138,595000 (cento e trinta e oito vírgula cinco nove cinco zero zero zero) cotas classe C ("Cotas Classe C") e 190,250220 (cento e noventa vírgula dois cinco zero dois dois zero) cotas classe D ("Cotas Classe D"); e

(ii) Em caso de aprovação das matérias acima, ficam a Administradora e o Gestor autorizados a adotar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas.

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 16 de maio de 2025, aprovou os seguintes temas:

(i) A aprovação da emissão conforme o art. 8, II, da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160") de 328,05481000 cotas classe A ("Cotas Classe A"), de 243,09997 cotas classe B ("Cotas Classe B"), 138,595 cotas classe C ("Cotas Classe C") e 190,25022 cotas classe D ("Cotas Classe D"); e

(ii) Em caso de aprovação das matérias acima, ficam a Administradora e o Gestor autorizados a adotar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas.

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 24 de junho de 2025, aprovou os seguintes temas:

(i) Reestruturar os temas do Regulamento Atual, conforme redação anexa constante do Novo Regulamento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175, quais sejam, principalmente: (a) Novo Regulamento do Fundo, que contemplará as condições gerais, incluindo, mas não se limitando, aos Prestadores de Serviços Essenciais, Encargos e Assembleias Gerais de Cotistas; e (b) anexo da classe ("Classe") que contemplará as condições relacionadas à carteira da Classe, incluindo, mas não se limitando, à Política de Investimentos, Remuneração dos Prestadores de Serviços e Assembleias Especiais de Cotistas ("Anexo");

(ii) Em decorrência da reorganização referida no item (i) acima, reorganizar os direitos e deveres dispostos no Regulamento Atual, sem impacto aos direitos já existentes dos Cotistas, visando acomodá los na Classe, passando as cotas do Fundo detidas pelos Cotistas a serem cotas da Classe;

(iii) Prever a limitação das responsabilidades dos prestadores de serviços do Fundo e da Classe às respectivas atribuições conferidas pela regulamentação em vigor, pelo Novo Regulamento, pelos contratos e acordos firmados entre cada um, bem como pelos parâmetros para aferição desta responsabilidade;

(iv) Prever a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor por eles subscrito, com a consequente: (a) adaptação dos fatores de risco; (b) inclusão das disposições obrigatórias relacionadas a tal condição, inclusive, a possibilidade da insolvência da Classe no caso de patrimônio líquido negativo; e (c) alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que o Fundo e a Classe passarão a ser denominados como "KMP Growth Capital Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada " e "Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada", respectivamente;

(v) Suprimir as referências aos prestadores de serviços que não sejam Prestadores de Serviços Essenciais;

(vi) Prever que as correspondências aos Cotistas serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico ao endereço informado pelos Cotistas em seu cadastro;

(vii) Prever que as assembleias de Cotistas serão realizadas, a critério exclusivo do Administrador, de modo total ou parcialmente eletrônico;

(viii) Incluir disposições tratando das novas estruturas trazidas pela RCVM 175, respeitadas as etapas de vigência previstas na regulamentação, notadamente: (a) a possibilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais criarem novas classes e subclasses, desde que não restrinjam os direitos atribuídos aos Cotistas, bem como disposições relativas à extinção, liquidação e encerramento destas; e (b) a previsão de que as classes do Fundo, nos termos do Código Civil, contarão com patrimônios segregados entre si, com direitos e obrigações distintos; e

(ix) Promover outros aprimoramentos em decorrência do novo padrão de regulamento utilizado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, visando inclusive, mas não limitadamente, excluir as informações que eram exigidas pela ICVM 578 (e deixaram de o ser pela RCVM 175).

(x) Aprovar o Novo Regulamento, conforme Anexo I à presente.

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04 de dezembro de 2025, aprovou os seguintes temas:

(i) A aprovação da emissão conforme o art. 8, II, da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160") de 1822,5267 cotas Subclasse A ("Cotas Classe A"), de 1350,55538 cotas Subclasse B ("Cotas Classe B"), 769,9722 cotas Subclasse C ("Cotas Classe C") e 1056,9456 cotas Subclasse D ("Cotas Classe D"); e

(ii) Em caso de aprovação das matérias acima, ficam a Administradora e o Gestor autorizados a adotar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável